



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.212, DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a uma diária, cujo pagamento será calculado com base na UNIDADE MONETÁRIA DE CONTAS FISCAIS MUNICIPAIS, nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:

- I** – DENTRO DO ESTADO, sem pernoite, para cada diária, o equivalente a 06 (seis) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.
- II** – DENTRO DO ESTADO, com pernoite, para cada diária o equivalente a 10 (dez) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.
- III** – FORA DO ESTADO, para cada diária o equivalente a 30 (trinta) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

Art. 2º. Cessar os efeitos do Ato 1.069, de 01 de agosto de 2002.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 20 de janeiro de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUIÑONEZ
1ª Secretária

ROSANE RIBEIRO MACHADO
2ª Secretária